

## **A FORMAÇÃO EM ARTE NOS CURSOS DE PEDAGOGIA EM GOIÁS**

Anna Rita Ferreira de Araújo – FE/UFG

### **RESUMO**

Esta pesquisa é um olhar sobre a presença da arte nos cursos de Pedagogia em Goiás que passaram a incluí-la como disciplina curricular, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia no território brasileiro, instituídas pela Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que trouxeram em seu bojo a *obrigatoriedade* da preparação dos futuros pedagogos para o exercício da docência em artes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As análises revelam a precariedade dessa formação e defende a necessidade da ampliação da formação em artes para os pedagogos, apontando as especificidades e desafios desta formação.

**Palavras-chave:** Ensino de arte; Pedagogia; Formação de professores

## **THE FORMATION IN ARTS IN GOIÁS'S PEDAGOGY COURSES**

### **ABSTRACT**

The paper is a look on the presence of arts in the courses of Pedagogy in Goiás, that included it as a curricular discipline from the Diretrizes Curriculares Nacionais to the Pedagogy courses in the national territory, instituted by the Resolution CNE/CP nº1, from may 15 of 2006, that brought the obligatoriness of preparation of the future pedagogyes to the exercise of teaching arts in children education. The analysis revealed the precariousness of this formation and defends the necessity of an ampliation in the formation in arts for pedagogues, showing the specificities and challenges of this formation.

**Keywords:** Art education; Pedagogy; Teacher Training

## **A FORMAÇÃO EM ARTE NOS CURSOS DE PEDAGOGIA EM GOIÁS**

O século XXI tem trazido novos desafios à educação brasileira. Em meio a tantos problemas básicos ainda não solucionados e que ainda se arrastam, como a alfabetização da população em todo o território nacional, o cesso universal, a educação pública de qualidade, entre outros, novas demandas têm se somado. Podemos citar, por exemplo, a escola integral, a ampliação do acesso ao ensino superior e a garantia de qualidade desse e outros tantos desafios que as ações e políticas para a educação brasileira enfrentam para elevar os índices de qualidade educacionais. Ainda há muito a

se fazer. Nesse sentido, pesquisas que se propõem levantar dados e analisar nossas realidades educacionais ainda são necessárias e relevantes.

Melo e Rego (2002, p.185) ressaltam que os debates atuais, em vários países do mundo, apontam para o papel central da formação de professores no processo de transformação qualitativa da educação básica. Todos admitem “que a formação desses profissionais é um ponto nevrálgico de toda a reforma de ensino que pretenda produzir efeitos duradouros e que, sem a sua adequada solução, qualquer mudança estará limitada”. Nessa perspectiva, esta pesquisa se insere buscando um recorte mais preciso, dentre tantas novas demandas no cenário da educação brasileira. Um fato que nos instigou foi a inclusão da arte na formação de pedagogos, exigindo assim, uma adequação curricular nos cursos de Pedagogia. Diante dessa nova realidade, realizamos, ao longo de 2104, um levantamento das disciplinas voltadas ao ensino aprendizagem da arte presentes nos cursos superiores de Pedagogia, no Estado de Goiás, a fim de perceber como essa área de conhecimento, a arte, vem se inserindo nos currículos desses cursos.

## **1 Problematização**

Em 15 de maio de 2016, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia no território brasileiro, instituídas pela Resolução CNE/CP nº1, trouxeram em seu bojo a obrigatoriedade da preparação dos futuros pedagogos para o exercício da docência em artes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 5º O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:  
VI - ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano. (CNE, 2006, p.1)

Compreendemos que essa nova perspectiva, nas atribuições dos egressos dos cursos de pedagogia, veio a se somar aos demais desafios da formação do pedagogo, que já são muitos. Pois, se anteriormente, era comum os interessados na carreira de pedagogo, chegarem às universidades com uma bagagem de experiência e aprendizados específicos da docência, recebidos nos cursos de formação docente de nível médio, agora, oriundos do ensino médio convencional, ingressam no curso superior sem nenhum conhecimento prévio do magistério. A fim de se adequar à nova legislação, os

cursos de pedagogia reformularam suas matrizes curriculares, buscando abarcar disciplinarmente a extensa gama de conteúdos que envolvem a gestão, orientação, reflexão, pesquisa e docência. Para Mello e Rego (2002, p. 195) foi e ainda é preciso a construção “de um novo paradigma curricular e metodológico”, que venha articular os saberes que o professor “construiu ao longo de sua experiência individual e coletiva” aos “princípios filosóficos, epistemológicos e pedagógicos que orientam as reformas da educação básica”. Uma dessas reformas, e que teve impacto na formação de professores, foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 que ampliou a obrigatoriedade do ensino de artes em todas as séries do ensino fundamental, no artigo 26, parágrafo 2º, “o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”

Contudo, a Lei não garantiu a obrigatoriedade do profissional habilitado em artes para ministrar tal disciplina. Sabemos que há no Brasil, ainda, um significativo déficit de oferta de cursos de formação de professores de Artes, como desses profissionais formados. Diante dessa complexa tarefa de ter o ensino de arte garantido nos currículos escolares, é possível observar, com a inserção do indicativo de que o pedagogo deve estar apto a ensinar artes em seu artigo 5º, inciso VI, no texto das DCN para os Cursos de Graduação em Pedagogia, evidências de uma articulação legalista do Estado para garantir em âmbitos municipal, estadual e federal o cumprimento de suas leis, principalmente na educação infantil e séries iniciais.

Porém, resta-nos perguntar se: os cursos de pedagogia em Goiás estão se adequando às novas exigências legais? Qual o espaço dedicado à arte nesses currículos? Quais os desafios da área de arte na formação do pedagogo?

## **2 A Pesquisa**

Diante dessa problemática, decidimos por levantar dados que revelassem como os cursos presenciais de pedagogia estão inserindo essa orientação legal, relativa à aptidão para ensinar artes, em seus desenhos curriculares. Os dados levantados em nossa investigação foram:

- Disciplinas referentes à arte no currículo
- Carga horária

- Ementas
- Bibliografia
- Corpo docente
- Currículo do corpo docente

Nosso objetivo principal foi realizar este levantamento a fim analisar o espaço e a concepção que os cursos em questão carregam em relação à arte, bem como alimentar futuras pesquisas que venham a requisitar esses dados, respeitando, evidentemente, os limites impostos pelos dados obtidos pelo método de coleta.

Os aspectos que nortearam as análises foram:

- Cumprimento às DCN e carga horária dedicada à Arte.
- Relações entre ementa, conteúdo, bibliografia e questões sobre polivalência, linguagens específicas, interdisciplinaridade, predominância de linguagem.
- Formação estética e cultural de professores e alunos.
- Outras reflexões possíveis...

As instituições pesquisadas foram a Universidade Federal de Goiás – UFG (pública), A Universidade Estadual de Goiás – UEG (pública) e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO (privada). O recorte se fez pela relevância dessas instituições e sua abrangência em nível estadual. A coleta de dados foi realizada através dos sites das instituições e contato via e-mail com docentes e/ou coordenadores dos cursos.

### **3 As análises do levantamento**

#### **3.1 Cumprimento às DCN e carga horária dedicada à arte:**

De acordo com os dados levantados, as três Universidades estão adequadas às DCN. A UFG contempla 144 horas obrigatórias nos dois semestres iniciais do curso (divididas em duas disciplinas) e mais 132 horas optativas semestralmente (Núcleo livre e TCC) para os anos seguintes. Já a PUC Goiás contempla 120 horas obrigatórias no 6º período do curso em uma disciplina única. Na UEG a disciplina obrigatória (Arte e Educação) apresenta a carga horária de 60 horas. Observa-se a discrepância da carga horária da UEG em relação à PUG Goiás e UFG. Contudo, segundo as análises em nível

nacional, está a UEG em consonância com a carga horária dedicada à arte na ampla maioria dos cursos de pedagogia.

### **3.2 Relações entre ementa, conteúdo, bibliografia e questões sobre polivalência, linguagens específicas, interdisciplinaridade, predominância de linguagem:**

Na UFG, as quatro linguagens são contempladas, porém, pela análise das ementas é possível afirmar que as áreas de música e artes visuais ganham maior ênfase no currículo obrigatório. Os referenciais bibliográficos revelam uma maior tendência aos postulados da proposta triangular e autores da arte/educação, bem como concepções pós modernas do ensino da arte (visuais, música e teatro), com ressalva para Lowenfeld (este presente pelos estudos sobre o desenvolvimento do desenho infantil). Não foi observada uma bibliografia específica da área de dança/educação, contudo essa é citada na ementa de uma das disciplinas obrigatórias. Já, nas disciplinas não obrigatórias, observamos essas referências em uma disciplina voltada para a dança. Na concepção dos docentes da instituição a formação do pedagogo deve contemplar as quatro linguagens, mesmo que breves, para que o mesmo compreenda as bases epistemológicas do ensino das artes na educação infantil e séries iniciais do fundamental e sua importância na formação básica das crianças, bem como o seu compromisso com esta formação.

Em relação à PUC Goiás, pela análise da bibliografia da ementa é possível afirmar que é conferida maior ênfase à área de artes visuais. Os referenciais bibliográficos revelam uma tendência aos postulados da proposta triangular, bem como concepções das teorias da cultura visual. Não foi observada uma bibliografia específica da área de dança, música e teatro. O que deixa evidente um direcionamento para as práticas e reflexões dos processos de ensino aprendizagem das artes visuais, que aponta uma divergência entre ementa, objetivos e referenciais bibliográficos. Contudo, indica, possivelmente, uma coerência por parte da professora responsável pela disciplina, a qual foca seu trabalho na sua área de formação, segundo seu Lattes, as artes visuais.

Na UEG, pela análise da bibliografia da ementa e objetivos da disciplina é possível afirmar que é conferida maior ênfase no contexto geral do ensino das artes, focando temas relativos à área de artes visuais e música.

No caso da UFG, observa-se uma coerência em relação às ementas, conteúdos e bibliografias apresentadas, sendo a dança não contemplada em bibliografia específica.

Contudo esta linguagem é contemplada em disciplinas não obrigatórias, conforme citado.

Já na PUC Goiás, observa-se uma distância entre ementa, conteúdos e bibliografia, uma vez que esta última não possui títulos na área de teatro, música e dança, contudo essas linguagens são citadas tanto na ementa, quanto nos objetivos da disciplina.

Na UEG, referenciais bibliográficos revelam uma tendência aos postulados dos Parâmetros Curriculares Nacionais e autores muito difundidos nos anos 80 e 90 como FERRAZ, FUSARI e DUARTE Jr, sendo a autora BARBOSA utilizada em seus títulos voltados à História do ensino de artes no Brasil. Não foi observada uma bibliografia específica da área de dança e teatro. O que deixa evidente um direcionamento para as práticas e reflexões dos processos de ensino aprendizagem das artes visuais e música, apontando uma divergência entre ementa, a qual cita a linguagem teatral. Chama atenção, é a extensa lista de objetivos específicos, Evidenciando a inviabilidade do alcance de tais metas mediante as exíguas 60 horas destinadas à disciplina.

### **3.3 Formação estética e cultural de professores e alunos:**

Quanto às informações sobre formação estética e cultural de professores e alunos da UFG: pela análise dos currículos Lattes dos professores e aproximação com seu cotidiano, pode-se afirmar que são pessoas engajadas em atividades artísticas, culturais e acadêmicas; quanto aos alunos, sabe-se que a Universidade Federal de Goiás possui programas qualitativos de formação cultural para alunos, professores e funcionários (centros culturais, exposições, shows musicais e teatrais). Em função da preocupação com a formação cultural dos alunos de pedagogia, as disciplinas obrigatórias se situam no primeiro ano de curso, a fim de propiciar uma visão mais ampla de cultura e incentivar os alunos a frequentarem os espaços e eventos culturais oferecidos pela Universidade e município ao longo do tempo de permanência na instituição. Este aspecto revela que as disciplinas Arte e Educação I e II da FE/UFG não são concebidas apenas em uma visão instrumentalizada da arte na educação, voltadas para sua didática e metodologia de ensino, mas sim em sua dimensão formadora de sujeitos críticos e apreciadores da arte e seus produtos.

Quanto às informações sobre formação estética e cultural de professores e alunos da PUC Goiás, pela análise do currículo Lattes da única professora responsável pela

área de arte da instituição professora, pode-se perceber que se trata de pessoa engajada em atividades artísticas, culturais e acadêmicas; quanto aos alunos, sabe-se que a Pontifícia Universidade Católica de Goiás possui programas qualitativos de formação cultural para alunos, professores e funcionários (centros culturais, exposições, shows musicais e teatrais). Contudo, não temos como avaliar essa formação por falta de dados consistentes. O vínculo da professora de Artes com a PUC Goiás é por contrato temporário. A instituição não possui um professor fixo de Arte/educação em seus quadros, realizando de tempos em tempos concursos para essa modalidade de contrato temporário. A professora em questão, por sua vez, possui vínculo empregatício com a Secretaria de Educação do Município de Goiânia (concurada). Esse quadro constatado nos leva a refletir quanto à continuidade dos envolvidos em um projeto formativo qualitativo de médio e longo prazo.

Relativo à UEG, quanto às informações sobre formação estética e cultural de professores e alunos, não nos foi possível realizar tal levantamento, uma vez que os professores da disciplina atuam em outras disciplinas do curso e são diversos, não possuindo em sua maioria a formação específica em artes. Contudo, temos informações sobre as pouquíssimas ações institucionais acerca de programas culturais nos Campus do interior do estado, bem como das ações municipais, nas cidades onde esses campus se situam, voltadas tão somente para as festas populares de feiras agropecuárias e shows sertanejos. O que nos leva a refletir sobre a limitada formação cultural dos alunos dos cursos de Pedagogia, nessas cidades, assim como no âmbito desses cursos.

### **3.4 Outras reflexões possíveis:**

Complementando os dados levantados na pesquisa com a análise das DCN observa-se a complexa e desafiadora proposição formativa para os pedagogos quando, no Art. 6º, indica-se a estrutura dos Cursos de Pedagogia em seu núcleo básico de estudos. Abaixo serão destacados apenas os itens de uma lista que vai até a letra “L”, que, a nosso ver, necessitam diretamente dos conhecimentos e ações formativas nos campos da Arte:

Art. 6º A estrutura do curso de Pedagogia, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-á de:  
I - um núcleo de **estudos básicos** que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, por meio do estudo

acurado da literatura pertinente e de realidades educacionais, assim como por meio de reflexão e ações críticas, articulará:

(...)

d) utilização de conhecimento multidimensional sobre o ser humano, em situações de aprendizagem;

e) aplicação, em práticas educativas, de conhecimentos de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial;

(...)

k) atenção às questões atinentes à ética, à estética e à ludicidade, no contexto do exercício profissional, em âmbitos escolares e não-escolares, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa; (CNE, 2006, p.3)

Observa-se aqui o quanto os conhecimentos da Arte tornam-se fundamentais na formação dos pedagogos, uma vez que surgem os conceitos de conhecimento multidimensional e dimensões estética, cultural, lúdica e artísticas, tanto na perspectiva do professor quanto do aluno.

Ainda nesse Artigo, a Arte é diretamente citada quando se aponta para a necessidade da:

i) decodificação e utilização de códigos de diferentes linguagens utilizadas por crianças, além do trabalho didático com conteúdos, pertinentes aos primeiros anos de escolarização, relativos à Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Artes, Educação Física; (*ibid.*, p.3)

Aqui fica explicitada a indicação para organização curricular dos cursos de Pedagogia no sentido de atender à demanda formativa nos campos das artes, incluindo em suas grades o ensino/aprendizagem da Arte como componente curricular no núcleo comum obrigatório.

Ampliando essa questão, observamos que a concepção de docência apresentada no documento do Conselho Nacional de Educação (CNE) apresentada no inciso 1º do Artigo 2º aborda-a como “ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas”, as quais irão nortear os conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia. Segue o inciso, apontando para a necessidade de se desenvolver tais ações “na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento”, considerando-se o “diálogo entre as diferentes visões de mundo”. Observam-se aqui os aspectos culturais e estéticos sendo

valorizados tanto quanto os científicos e éticos sem uma conotação de hierarquias. No documento, o “estético” está presente novamente no Artigo 3º na perspectiva de uma sensibilidade humana.

Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. (*Ibid.*, p. 1)

Uma vez observado, ao longo do documento, que são apontados os aspectos do estético nos âmbitos dos valores humanos, na ação e formação dos pedagogos, é fundamental pensarmos como esses devem ser trabalhados nas propostas pedagógicas dos cursos de Pedagogia, pois a educação estética não se dá de maneira natural ou espontânea, é fruto de ações de ensino e aprendizagens articuladas e planejadas. Não se resume a uma disciplina, mas a um conjunto de ações e políticas de um projeto de formação, contudo torna-se necessário resguardar a configuração de disciplinas específicas para tal fim. Porém, a de se caminhar para além.

#### **4 Considerações**

A garantia do professor habilitado em uma linguagem artística em todas as escolas brasileiras é uma perspectiva ideal e possível, mas ainda distante da nossa realidade atual. E aqui, nosso olhar recai na situação da formação do pedagogo no tocante à arte, uma vez que, independentemente de sua atuação no ensino da arte, essa se faz absolutamente necessária à sua formação, assim defendemos.

O pedagogo é responsável pela fundamentação das bases gerais do conhecimento escolar, sua especialidade não está nos conteúdos específicos, mas no ensino/aprendizagem dos fundamentos desses. Dessa forma, ele não necessita um conhecimento extenso desta ou daquela matéria, mas, sim, da compreensão de quais são seus princípios e como deve trabalhá-los de acordo com seu alunado. O seu verdadeiro trabalho está em compreender as complexas relações entre a educação e a sociedade. É necessário pensar e realizar a existência humana, pessoal e coletiva, e o trabalho pedagógico objetivando a transformação da realidade social. Ir em busca da superação dos processos de exploração e dominação, da construção da igualdade, da democracia,

da ética e da solidariedade. Pelo menos, assim pensamos e concordamos com um projeto de formação de pedagogos.

Nessa perspectiva, a arte necessita ter seu espaço assegurado, no contexto dos cursos de pedagogia, em função da sua importância para a constituição desses docentes, sujeitos da cultura, capazes de compreender e realizar sua prática pedagógica “como atividade criadora, transformadora, e para a afirmação da autonomia e da liberdade dos sujeitos e das instituições, em todas as suas dimensões”, conforme está expresso no Projeto político pedagógico (2003, p. 16) do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás (UFG). A formação cultural, a ampliação desse repertório cultural, a compreensão crítica dos produtos da arte e dos elementos da cultura são aspectos constituintes de uma formação qualificada, uma vez que esse futuro professor chega aos cursos superiores com uma frágil e precarizada formação artística e cultural. Que se justifica pela, ainda, incipiente formação artística oferecida pelas escolas básicas brasileiras, como também por uma sociedade que pouco valoriza as questões da cultura e das artes, dominada pelas diretrizes de consumo da indústria cultural. É um ciclo vicioso que precisa ser rompido no esforço coletivo por uma formação superior de qualidade. Essa tem sido uma defesa constante em nossos artigos e reflexões sobre esse tema.

Sobre essa formação superior, o que observamos nos dados e análises desta pesquisa é que a presença da arte nos cursos de Pedagogia em Goiás se configura por meio de uma disciplina de núcleo comum, geralmente semestral, a exceção da UFG que oferece mais de uma disciplina e contempla as quatro linguagens da arte (música, artes visuais, teatro e dança). Observamos que as teorias do ensino aprendizagem da arte, as metodologias e os conhecimentos que relacionam a arte e suas linguagens com o desenvolvimento infantil são os conteúdos contemplados nos cursos pesquisados, porém numa visão mais geral. Ficou evidente, em todos os casos analisados, que trata-se de uma abordagem muito ampla para a restrita carga horária obrigatória. No caso da UEG, nem mesmo a formação específica dos docentes é garantida.

Os resultados obtidos nos levam a refletir sobre a superficialidade das formações analisadas, em vista das reais necessidades curriculares de uma sólida preparação para o exercício docente em artes, que exigiria uma carga horária maior e ações formativas para além de uma ou duas disciplinas curriculares, visando a educação estética, a formação cultural e a ampliação desse repertório para as manifestações das culturas contemporâneas presentes nas ruas, comunidades, nas mídias e na web.

Temos a convicção que diante da especificidade e complexidade da formação dos pedagogos, não é cabido a esses profissionais a responsabilidade sobre o ensino/aprendizagem das artes nas escolas, mas, sim, aos profissionais licenciados em artes, que têm travado uma luta histórica de conquistas do espaço da arte no âmbito da educação brasileira. Contudo, é o pedagogo o responsável direto pela educação da primeira infância e a presença constante na vida escolar, do momento que a criança entra na escola até sua saída. Suas ações, hábitos, gostos e escolhas estéticas exercem influências marcantes na formação daqueles que educa. Não tendo, esse profissional, uma formação estética e visão ampliada e qualificada sobre a arte e seu ensino/aprendizagem, suas práticas pedagógicas dificilmente alcançarão uma perspectiva de um “conhecimento multidimensional sobre o ser humano, em situações de aprendizagem”, fundamentada em princípios de interdisciplinaridade, sensibilidade afetiva e estética, conforme observamos destacado nos documentos que balizam a formação de pedagogos.

É nessa perspectiva que compreendemos que, para além das discussões entre quem ensina Arte, nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental (de crianças, jovens e adultos), é papel das entidades e dos docentes comprometidos com a formação qualitativa e significativa dos futuros pedagogos defender e dar garantias do espaço adequado para essa área, em suas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança e teatro), nos currículos e Projetos Pedagógicos dos cursos de Pedagogia. Um espaço que vá para além de uma disciplina curricular que objetiva instrumentalizar o pedagogo para ministrar aulas de artes, a fim de cumprir uma exigência legalista. Entendemos isso como uma visão reducionista e achapante.

Nessa perspectiva, pretendemos dar sequência às nossas pesquisas, em uma próxima etapa, ampliando nossas perspectivas de investigação para pensar uma formação que concorra para a educação crítica, estética e criadora, dos pedagogos perante os desafios da docência, como também para o enfrentamento da domesticação cultural e simbólica imposta à sociedade pelos detentores do poder.

Diferente do que acontece com matérias provenientes de campos disciplinares de reconhecida presença no currículo, as matérias artísticas necessitaram sempre argumentar o porquê de sua inclusão no currículo escolar. Entre outras razões, porque continuam parecendo um campo de conhecimento pouco útil diante de outros de garantia comprovada para conformar os elementos ideológicos para os quais a escola contribui. Erro grosseiro e míope, pois, junto com a história, são as experiências e conhecimentos afins ao campo das artes os que mais contribuem para

configurar as representações simbólicas portadoras dos valores que os detentores do poder utilizam para fixar sua visão da realidade. (Hernandez, 2006. P.43)

Pensar e propor uma educação para a decodificação e compreensão dos códigos artísticos e suas representações na cultura é caminhar na direção de uma educação para a crítica e a autonomia. Torna-se fundamental que os educadores e gestores, que organizam e propõem os currículos e as políticas formativas desses cursos, curem suas miopias e compreendam os porquês da inserção qualitativa da arte, em suas diferentes linguagens, na formação dos Pedagogos.

A discussão e reflexão sobre o espaço da arte nos cursos de Pedagogia, ou melhor nominando, desenho, se constitui em um dos pontos de nosso interesses, como acima citado, para futuras pesquisas, pois, para além de mapear e reconhecer a realidade posta, pretendemos lançar mão de nossos lápis a fim de propor novos desenhos para a presença da Arte nos cursos de Pedagogia. Desenhar novas-outras possibilidades de torna-la significativa e transformadora das perspectivas formativas dos futuros professores. Propor currículos que contemplem as linguagens artísticas, ações formativas para além do núcleo comum, que articulem ensino, extensão e pesquisa, priorizando a contratação de professores com formação específica nas licenciaturas de artes. Contudo, acreditamos que os resultados desta pesquisa trouxeram importante contribuição para o campo daqueles que têm se debruçado sobre o tema.

### **Referências bibliográficas**

BARBOSA, Ana Mae. **A Imagem no ensino da arte**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1994.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, Seção I, p. 27834-27841, 23 dez, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 1/2006, de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciaturas. Brasília, 2006.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Curso de Pedagogia. **Projeto Político-Pedagógico**. UFG, Goiânia, GO, 16 de dez, 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho**; tradução Jussara Haubert Rodrigues ; consultoria, supervisão e revisão técnica Mirian Celeste Martins. Porto Alegre: Artmed, 2000

MELLO, Guiomar N. de & REGO, Tereza Cristina. Formação de professores na América Latina e no Caribe: a busca por inovação e eficiência. In: Anais da Conferência Regional: **O desempenho dos professores na América Latina e no Caribe: novas prioridades** - Brasília, julho de 2002.

Sites:

<https://fe.ufg.br/p/6818-disciplinas-do-curso-de-pedagogia-nucleos-comum-e-especifico>  
visitado em 04/02/2014

[http://www.ueg.br/conteudo/1604\\_cursos?aplicativo=consulta\\_cursos&funcao=dados&variavel=19](http://www.ueg.br/conteudo/1604_cursos?aplicativo=consulta_cursos&funcao=dados&variavel=19) visitado em: 03/02/2014

<http://sites.pucgoias.edu.br/cursos/pedagogia/> visitado em: 20/12/2013